



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 83/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de abril de 2026

Institui Comissão Nacional de Bem-estar Animal - (COBEA) no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão Nacional de Bem-estar Animal - (COBEA).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas ao Bem-estar Animal;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre bem-estar Animal promovidos pelo CFMV ;
- IV - Ampliar o diálogo com agentes internos e externos do Sistema CFMV/CRMVs sobre o Bem-estar Animal;
- V - Produzir conteúdo técnico para divulgação do tema Bem-estar Animal pelos canais de comunicação do CFMV;
- VI - Elaborar propostas e sugerir planos de ação da Comissão para submissão à Diretoria do CFMV;
- VII - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia, e
- VIII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV; e
- IX - Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I - Méd.-Vet. Maria do Rosário Ramalho Garcia, CRMV-CE nº 1620;
- II - Méd.-Vet. Maristela Brito Vicente Corrêa, CRMV-MT nº 1230;
- III - Méd.-Vet. Hélio Cordeiro Manso Filho, CRMV-PE nº 1677;
- IV - Méd.-Vet. Gerson de Oliveira Norberto, CRMV-BA nº 1788;
- V - Méd.-Vet. Jorge Luiz Maia Carneiro, CRMV-AM nº 0159;
- VI - Méd.-Vet. Rafael Cardoso Carvalho, CRMV-MA nº 0923;
- VII - Méd.-Vet. Ana Cláudia de Souza Andrade, CRMV-PR nº 16692
- VIII - Zoot. Chiara Albano de Araújo Oliveira, CRMV-BA nº 0451/Z.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na

PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

Art. 5º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

Art. 7º Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 8º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - PORTARIA 113/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2024;

II - PORTARIA 195/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de outubro de 2024; e

III - PORTARIA 100/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 01/04/2026 11:40:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603558

Código de Autenticação: afc3c68e6e



SISTEMA
CFMV/CRMV
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60